



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1906 - 10 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3207 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do decreto nº 3206 de 09 de julho de 2026 e a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 3206 de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	17.512.0004.1.006	128	44.90.51	2.706.00	3.947.180,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDÉ DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
2.706.00	33.333.121,75	0,00	0,00	31.505.343,75
Transferência Especial da União	1.827.778,00	0,00	0,00	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDÉ DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.706.00	Transferência Especial da União	19.031.428,92	39.024.864,74	26.323.171,91	33.333.121,75



DECRETO Nº 3208 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.10	08.122.0010.2.003	272	33.90.30	1.704.99	40.060,83
02.10	08.122.0010.2.003	273	33.90.36	1.704.99	33.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	275	33.90.40	1.704.99	58.306,00
TOTAL					131.366,83

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.10	08.122.0024.2.063	288	33.90.30	1.704.99	8.921,82
02.10	08.122.0024.2.063	289	33.90.36	1.704.99	15.000,00
02.10	08.122.0024.2.063	290	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.10	08.122.0024.2.063	291	44.90.52	1.704.99	40.000,00
02.10	08.122.0042.2.079	295	33.90.30	1.704.99	29,12
02.10	08.122.0042.2.079	296	33.90.36	1.704.99	900,00
02.10	08.122.0042.2.079	297	33.90.39	1.704.99	8.783,52
02.21	08.244.0039.2.175	398	44.90.52	1.704.99	19.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	399	33.90.30	1.704.99	89,38
02.21	08.244.0041.2.140	400	33.90.39	1.704.99	383,04
02.21	08.245.0012.2.171	404	33.90.30	1.704.99	11,40
02.21	08.245.0012.2.171	406	33.90.39	1.704.99	13.248,55
TOTAL					131.366,83

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Proc. Adm. nº 6740/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 13/07/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/07/2026 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, a serem prestados por Instituição de Longa Permanência para idosos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedé de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 10 de julho de 2026.

Matheus da Silva Garcia
Pregoeiro

ATA



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim-CMAS

ATA Nº:07/2026

DATA:09/07/2026

Reunião extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

LOCAL: -Casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso -Nº138-Bananal-Guapimirim-RJ

I- Apreciação do Processo SEI Nº 71000.054198/2026-37.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e reuniu-se em plenária extraordinária na casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138- Bananal Guapimirim-Rio de Janeiro-RJ. Tendo como pauta: I **Apreciação do Processo SEI Nº 71000.054198/2026-37.** A presidente Sra. Eliane Torres, informa a todos que o recebimento da Caminhonete MOB SUAS com o objetivo de Fortalecer a Capacidade Operacional da Rede Socioassistencial, ampliando a mobilidade de usuários e equipes técnicas, além de promover maior efetividade na prestação de serviços à população. Tendo em vista a necessidade de uma extraordinária, devido ao curto prazo para envio das documentações de aprovações e publicações em boletim oficial de informações do Município. Após os conselheiros analisarem e ouvirem as explicações referentes ao Processo SEI Nº 71000.054198/2026-37, o mesmo é aprovado com unanimidade pelos conselheiros, que entendem o quanto esse veículo irá ajudar nos serviços prestados à população, viabilizando ainda mais o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, aos municípios. Não havendo mais nenhum outro assunto de pauta a ser tratado, a presidente agradece a todos pela disponibilidade na participação, mostrando assim a importância do trabalho em parcerias para que o Conselho Municipal de Assistência Social, possa junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guapimirim, estarem sempre unidos em prol da população. Sempre buscando oferecer bons serviços e bons atendimentos, em conformidades com as diretrizes em que regem o SUAS-Sistema Único de Assistência Social e LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social. A presidente encerra a reunião. A ata 07/2026 e resolução 06/2026, foram aprovadas nessa plenária extraordinária e serão publicadas no boletim informações oficiais nesta presente data.

Guapimirim,09 de julho de 2026.



Eliane Torres
Presidente CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Francisco Fagundes Cardoso,138- Bananal-Guapimirim
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
email:cmas@guapimirim.rj.gov.br
cmasguapimirim@gmail.com

RESOLUÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

Dispõe sobre: Art.1ºAprovar recebimento: Caminhonete MOB SUAS, através do Processo SEI Nº 71000.054198/2026-37- com o objetivo de Fortalecer a Capacidade Operacional da Rede Socioassistencial, ampliando a mobilidade de usuários e equipes técnicas, além de promover maior efetividade na prestação de serviços à população; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº771 de 14 de junho de 2013 e,

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2026-ata 07/2026.

RESOLVE:

Art.1ºAprovar o recebimento de 1 (Uma), Caminhonete MOB SUAS, através do Processo SEI Nº 71000.054198/2026-37- com o objetivo de Fortalecer a Capacidade Operacional da Rede Socioassistencial, ampliando a mobilidade de usuários e equipes técnicas, além de promover maior efetividade na prestação de serviços à população.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim,09 de julho de 2026.



Eliane Torres
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE DE VALOR C/C SUPRESSÃO DE 25%
AO CONTRATO Nº 44/2023****PROCESSO Nº 10154/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o **INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCACAO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e supressão de 25% do objeto do Contrato nº 44/2023 a partir do dia 19 de maio de 2025, nos termos dos artigos 57, II e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Em razão da prorrogação da vigência contratual com supressão quantitativa promovida por este Termo Aditivo, o novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.309.471,38 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	13804	ACONDICIONAMENTO - ARMAZENAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO - PESSOAL TECNICO PARA DEVOLVER OS DOCUMENTOS PADRONIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO	CX	112.500,0000	0,1082	12.172,50
2	13812	CENTRAL OPERAÇÕES - INFRAESTRUTURA	MS	11,2500	16.128,6900	181.447,76
3	13811	CUSTOMIZAÇÕES - NECESSIDADES ESPECÍFICAS OU NOVAS	PF	140,6250	439,6422	61.824,68
4	13805	DESTINAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO) - CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TABELA DE TEMPORALIDADE - ARQUIVISTA E COMISSÃO	DOC	112.500,0000	0,1515	17.043,75
5	13803	DIGITALIZAÇÃO - CAPTURA DE IMAGENS/INDEXAR NO SISTEMA - PESSOAL TECNICO PARA O PROCESSO DE CAPTURA DAS IMAGENS, REVISÃO E INDEXAÇÃO NO SISTEMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CLIENTE	PG	478.125,0000	0,7036	336.408,75
6	13806	ELIMINAÇÃO - DESCARTE CONSCIENTE - PESSOAL TECNICO PARA RETIRADA DOCUMENTOS COM PRAZO EXPIRADO, ELIMINAÇÃO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES	PG	63.000,0000	0,1082	6.816,60
7	13810	ESPAÇO NUVEM - ARMAZENAR DADOS	GB/M	2.025,0000	107,0550	216.786,37
8	13802	HIGIENIZAÇÃO - EXTRAÇÃO DE IMPUREZAS - PESSOAL TECNICO PARA LIMPEZA COMPLETA E	PG	478.125,0000	0,1082	51.733,13

		REGENERAR DOCUMENTOS RASGADOS E AMASSADOS				
9	13813	ILHA DE DIGITALIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA	MS	11,2500	4.297,2600	48.344,18
11	13807	LICENÇA - LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	MS	9,0000	29.796,9500	268.172,55
12	13809	TREINAMENTO - CAPACITAÇÃO A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS	HS	450,0000	126,6400	56.988,00
13	13801	TRIAGEM - SELEÇÃO DOS DOCUMENTOS - PESSOAL TECNICO PARA VERIFICAR QUALIDADE FÍSICA E DETERMINAR SE ESTÁ APTO PARA DIGITALIZAÇÃO	PG	478.125,000	0,1082	51.733,13
Valor total: R\$ 1.309.471,38 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte
04.122.0010.2.006	3390.3900	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Carlos Alberto Guerra Martins

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 18 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 9000/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 90/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência da titularidade do CEDENTE, no contrato 90/2024 da Secretária Municipal de Administração para **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, a partir do dia 07 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.122.0090.2.280 - 720	3390.39.00	1.704.99

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 136.

Guapimirim, 07 de julho de 2026.

LEONARDO COUTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 381 DE 10 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Guapimirim/RJ para o Biênio de 2026-2028 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 880, CONSIDERANDO a indicação dos respectivos segmentos representativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros como conselheiros titulares e suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM – CMEG, para o Biênio 2026-2028, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Dirleia Ulrich Pacheco

Suplente: Viviane da Silva Dias Barroso

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Marcia Ferreira da Silva

Suplente: Ana Claudia da Cruz Corrêa

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Gilmara Garcia Marques

Suplente: Zineide Araujo

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS

Titular: Eliza Aparecida da Silva

Suplente: Jaqueline Ferreira

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Titular: Juliana Vieira Rosa

Suplente: Aline da Silva Ribeiro

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Titular: Daniela Domeneghini

Suplente: Michele Ferreira Pires

VII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA

Titular: Julia Macedo Silva Guedes

Suplente: Alfredo Luiz de Souza Vivas Filho

VIII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**1ª REPRESENTAÇÃO**

Titular: Elaine dos Santos Adão

Suplente: Ana Carolina Vieira da Motta

2ª REPRESENTAÇÃO

Titular: Caroline Prudencio de Oliveira

Suplente: Rayane Pereira da Silva

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria das Graças Pereira da Silva Correia

Suplente: Roberto José de Souza

X – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Josinei de Souza Lopes

Suplente: Douglas Pianes Motel da Rocha

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados será de 02 (dois) anos, compreendido entre 10 de julho de 2026 e 10 de julho de 2028, permitida a recondução, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 382 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Guapimirim/RJ, para o mandato de 2026 -2027 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros como Conselheiros, Titulares e Suplentes, para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o mandato no período de 10 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2027, conforme a composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ronaldo Resende

Suplente: Neli Muniz Cardoso dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOS DISCENTES

Titular: Erick Rodrigues de Paula Martins

Suplente: Vera Lucia de Souza e Souza

Titular: Simone Moreno

Suplente: Liliane do Carmo Rocha

III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titular: Nathalia Rodrigues Carvalho

Suplente: Marcio Gomes da Silva Junior

Titular: Anna Beatriz Dias de Oliveira

Suplente: Joice Cristina Peixoto Brigido

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Roberto Domingos

Suplente: Romildo Pinheiro de Oliveira

Titular: Ivan de Araújo Coutinho

Suplente: Gecica Berude Chaves

Art. 2º - O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente no acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como na fiscalização da qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

**PORTARIA Nº 383 DE 10 DE JULHO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 7103/2022, decorrente da Concorrência nº 06/2025 da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Iconha, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo de Almeida Pietrelli	33650-42	Diretor de Infraestrutura	Gestor de Contrato
Alyrio Rossi Paes de Souza	124869-11	Engenheiro	Fiscal de Contrato
Jefferson Felipe dos Santos Paim	1372282-12	Técnico em Edificações	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos administrativos e jurídicos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 370 DE 08 DE JULHO DE 2026.**

A Portaria nº 370 de 08 de julho de 2026 publicada às fls. 05 do Diário Oficial nº 1904, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Celso dos S. Silva	63576.42	Coordenador	Gestor do Contrato
Lúcio Ricardo de Oliveira Fita	128309.22	Assessor de Subsecretaria	Fiscal de Contrato

Leia-se:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Thyago Soares Pena	1369501-13	Auxiliar Administrativo	Gestor do Contrato
Antônio Celso dos Santos Silva	1368426-12	Coordenador	Fiscal de Contrato

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026, revogando disposições contrárias.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital